

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º

Identificação do Concurso

1.1 - Concurso Público, que visa a Aquisição de Viaturas ligeiras de passageiros, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos.

1.2 – O concurso é aberto nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 20 do CCP, aprovado pelo Dec.-Lei nº 18/2008 de 29 Janeiro, na sua atual redação, que regula o presente concurso.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

2.1- A entidade pública adjudicante são os Serviços Municipalizados de Viseu, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo 3510-024 Viseu, com os números de telefone 232 470 670, WEB www.smas-viseu.pt; e-mail geral@smasviseu.pt

2.2- O processo de concurso decorre na Secção de Aquisição através da plataforma eletrónica www.acingov.pt de acordo com as condições constantes no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

1 - A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada pelos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu por deliberação do Conselho e Administração em reunião de 06 /09 /2021.

Artigo 4º

Consulta e fornecimento de exemplares

As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma electrónica indicada no ponto 2.2

Artigo 5º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

5.1 O órgão competente para prestar esclarecimentos são os Serviços Municipalizados de Viseu.

Artigo 6º

Esclarecimentos, Retificação e alteração procedimentais

6.1- No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar por escrito os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

6.2- Até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, o órgão competente pela decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Artigo 7º

Regras de participação

Requisitos de acesso à plataforma electrónica.

- a) A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada no portal www.acingov.pt
- b) Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

Artigo 8º

Preço base

8.1 - O valor base total para efeitos de concurso é de € 36.000, (trinta e seis mil euros), obtido da seguinte forma:

$$-3 \text{ viaturas} * 12.000\text{€} = 36.000,00\text{€} + \text{iva}$$

Artigo 9º

Prazo de entrega e de execução do contrato

9.1 - O prazo de entrega será de 60 dias, após assinatura do contrato.

9.2 - A Prestação de Serviços terá a duração de 60 dias.

Artigo 10º.

CrITÉRIOS de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.

Artigo 11º

Proposta base

11.1 - Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objecto do presente procedimento, de acordo c/ o modelo anexo. (anexo A)

11.2 - Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

Artigo 12º.

Documentos que instruem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública.
- b) Proposta formulada nos termos do Anexo A;

Artigo 13º

Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 14º.

Prazo e modo de apresentação e entrega de propostas

14.1 – Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados directamente na plataforma electrónica já identificada, através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

14.2 – A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma electrónica até às 17h00 do 30º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio na Plataforma Eletrónica.

14.3 – Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a PROPOSTA não possa ser apresentado, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega de propostas.

14.4 – A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados através de um certificado qualificado, nos termos da Lei 96/15 de 17 de Agosto.

Artigo 15º.

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 120 dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

Artigo 16º

Documentos de Habilitação/Adjudicatário

16.1 – Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial.

16.2- Certidão do Registo Comercial do concorrente;

16.3 – Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artº.55º.do CCP, (aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29/01);

Artigo 17º

Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

17.1 – Os documentos de habilitação são apresentados directamente na plataforma electrónica já identificada,

17.2 – Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

17.4 – O prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, quando as situações previstas no nº 1 do artº 86º do CCP se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, é de até 5 dias.

Artigo 18º.

Condições de pagamento

18.1 - Conforme o estipulado no artº 299º do CCP.

18.2 - Para os efeitos do ponto anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega e confirmação dos bens;

18.3 - Em caso de discordância por parte destes Serviços, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao prestador de bens, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários

ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

Artigo 19º

Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Artigo 21º

Causas de não adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

Artigo 21º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o anúncio de procedimento nº., publicado no D.R. nº, datado de..., obriga-se a executar a prestação de serviços, em conformidade com o mesmo, pelo valor global de... euros, *(por extenso e por algarismos.)* Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões).

Valor dos bens: - €

Condições de pagamento;

O período de entrega será de (---) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Prazo de manutenção da proposta *(em conformidade com artº 65º. do D.L. 18/2008)*

Outras indicadas no P.C. e C.E.

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

ANEXOII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) N.º 1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do código dos contratos públicos:

2. O declarante junta em anexo (ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falssas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termo do artigo 456º do CCP, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento dotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),...(assinatura (5))

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada.

³ acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada.

⁵ Nos termos do disposto nos nº 4 e 5 do artigo 57º.

